



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	13.077/2026
Estudo Preliminar nº:	55/2026
Secretaria:	Secretaria de Turismo
Objetivo:	Contratação de grupo artístico para realização de apresentações artísticas e intervenções cenográficas com temática natalina para compor a 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", a ser realizada no período de 06 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.
Equipe de Planejamento:	Gestora: Mª Angélica Rocha Carmo M. dos Santos – matr.: 115.191
	Apoio Técnico: Juliano Combat Teixeira da Mota – matr.: 115.246
	De acordo: Kamila Mouza Santiago da Cunha – matr.: 063.093
2. INTRODUÇÃO:	
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de grupo artístico para a realização de apresentações e intervenções cenográficas com temática natalina, destinadas à composição da programação da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", a ser realizada no período de 06 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, no Município de Nova Friburgo. A iniciativa integra o conjunto de ações estratégicas voltadas à promoção do turismo e à valorização cultural do Município, especialmente no período natalino, reconhecido por seu expressivo potencial de atração de visitantes e de dinamização da economia local. A contratação será custeada com recursos vinculados à programa de trabalho específico, encontrando-se plenamente alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e às diretrizes de fortalecimento da atividade turística no Município. Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações Quanto à demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), esclarece-se que o Município de Nova Friburgo ainda não dispõe de referido instrumento formalmente instituído. No entanto, a presente demanda encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Turismo, integrando o conjunto de ações voltadas à execução do calendário oficial de eventos turísticos e à promoção do turismo local. Trata-se de iniciativa compatível com as diretrizes institucionais da Administração Pública Municipal e com os objetivos de desenvolvimento econômico, ampliação do fluxo de visitantes e fortalecimento do destino turístico, evidenciando sua consonância com as políticas públicas de turismo voltadas ao aprimoramento da oferta turística, à promoção do destino e à consolidação de Nova Friburgo como referência regional, estadual e nacional no setor, reforçando seu posicionamento no cenário turístico.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A Secretaria Municipal de Turismo de Nova Friburgo tem como finalidade formular, coordenar e executar políticas públicas destinadas ao fortalecimento da atividade turística como instrumento de desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego e renda, promoção do destino e ampliação da competitividade do município no cenário turístico estadual e nacional.	



Nesse contexto, a presente demanda encontra respaldo no artigo 428, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025, que atribui à Secretaria Municipal de Turismo a competência para planejar, fomentar, apoiar e promover ações, projetos e eventos voltados ao desenvolvimento do turismo, à valorização dos atrativos locais e ao fortalecimento da economia vinculada ao setor.

Cumprir destacar que Nova Friburgo integra o Mapa do Turismo Brasileiro, instrumento estratégico do Ministério do Turismo destinado ao planejamento, à gestão e ao direcionamento de políticas públicas para o setor. Na metodologia atualmente vigente, o município encontra-se classificado como Município Turístico, categoria destinada aos destinos que apresentam fluxo significativo de visitantes, infraestrutura turística estruturada e relevância para o desenvolvimento regional do turismo. Esse reconhecimento evidencia a importância da manutenção de investimentos contínuos em ações que fortaleçam a oferta turística, ampliem a competitividade do destino e contribuam para sua consolidação nos mercados emissores de visitantes.

Entre as principais estratégias de fortalecimento do turismo destacam-se os eventos de grande porte, que exercem papel relevante na promoção do destino, na redução dos efeitos da sazonalidade, no incremento do fluxo turístico e na dinamização da economia local. O período natalino, em especial, representa uma oportunidade estratégica para intensificar a visitação ao município, estimular a permanência dos turistas, ampliar o consumo nos diversos segmentos econômicos e fortalecer a imagem de Nova Friburgo como destino turístico de excelência.

Nesse cenário, o evento "Um Encanto de Natal" consolidou-se como um dos principais produtos turísticos do calendário oficial do Município. Ao longo de suas edições, o evento vem contribuindo para o aumento da demanda turística, para a promoção institucional de Nova Friburgo e para a movimentação dos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte, entretenimento e demais atividades diretamente relacionadas à cadeia produtiva do turismo, gerando impactos econômicos positivos para o município.

Para a manutenção da qualidade e do posicionamento do evento como indutor do turismo local, faz-se necessária a contratação de grupo artístico especializado na concepção e execução de apresentações e intervenções temáticas natalinas, capazes de proporcionar ambientação diferenciada, experiências memoráveis aos visitantes e elevado padrão de qualidade à programação oficial, reforçando o potencial de atração turística do evento.

A contratação pretendida visa qualificar a oferta turística do município durante o período natalino, ampliar sua capacidade de atrair visitantes, estimular o aumento do tempo de permanência e do gasto turístico, fortalecer a imagem de Nova Friburgo como destino turístico e contribuir para a implementação das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo, em consonância com as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e com as estratégias de promoção e competitividade do destino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para a execução de apresentações e intervenções temáticas natalinas que integrarão a programação oficial da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", promovido pela Secretaria Municipal de Turismo de Nova Friburgo, no período de 06 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

Considerando que o evento constitui um dos principais produtos turísticos do calendário oficial do Município e desempenha papel estratégico na promoção do destino, na ampliação do fluxo de visitantes e na dinamização da economia local, a contratada deverá possuir reconhecimento junto à crítica especializada ou à opinião pública, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando notório prestígio e experiência comprovada na concepção e execução de projetos artísticos e cenográficos, preferencialmente voltados à temática natalina, capazes de proporcionar



experiências diferenciadas aos visitantes e agregar valor à oferta turística do município.

A execução contratual deverá observar os seguintes requisitos específicos:

- Realização de apresentações e intervenções temáticas compatíveis com o conceito do evento, contemplando cenografia, figurinos, alegorias, carros alegóricos, ambientação e demais elementos necessários à criação de experiências imersivas, atrativas e adequadas ao perfil do evento e ao público-alvo, de modo a criar atmosfera alinhada ao espírito natalino;
- Desenvolvimento de soluções capazes de potencializar a atratividade turística do evento, contribuindo para o fortalecimento da imagem de Nova Friburgo como destino turístico durante o período natalino;
- Cumprimento integral do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, abrangendo as etapas de produção, montagem, apresentações, manutenção, operação e desmontagem das estruturas e intervenções;
- Comprovação de capacidade técnica e artística, assegurando experiência na criação e execução de intervenções cenográficas e apresentações temáticas, com padrão de qualidade compatível com o porte do evento;
- Disponibilização de equipe técnica especializada, elenco, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- Disponibilização de todos os recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, figurinos, carros alegóricos, materiais cenográficos, equipamentos, locação de espaços para ensaios, camarins e/ou armazenamento de materiais, bem como quaisquer outros insumos indispensáveis, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos e encargos decorrentes da execução contratual;
- Obtenção de todas as autorizações, licenças e liberações exigidas pelos órgãos competentes para a realização das atividades sob sua responsabilidade;
- Observância das normas de segurança, acessibilidade, prevenção de riscos e utilização de espaços públicos, assegurando conforto e segurança aos participantes e visitantes;
- Adoção de práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de promoção do turismo sustentável.

A contratação deverá assegurar elevado padrão técnico, operacional e estético das apresentações e intervenções temáticas, contribuindo para a consolidação do evento como indutor do turismo regional, para o fortalecimento da imagem de Nova Friburgo como destino turístico, para a ampliação do fluxo de visitantes e para a geração de impactos positivos na economia local, em consonância com as políticas públicas municipais de desenvolvimento do turismo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi definida com base no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo para a realização da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", prevista para o período de 06 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, observando o escopo da programação oficial, os objetivos da política municipal de turismo e a proposta técnica apresentada pela Darte Entretenimento.

O dimensionamento da contratação busca assegurar a execução integral das ações previstas, proporcionando uma programação temática capaz de ampliar a atratividade turística do município, fortalecer a imagem de Nova Friburgo como destino do período natalino e potencializar o fluxo de visitantes.

A solução contempla apresentações artísticas, desfile temático, cerimônias de acendimento das luzes, intervenções de humanização e a implantação de intervenções cenográficas em pontos estratégicos do município, especialmente na Avenida Alberto Braune e na Praça do Suspiro, promovendo uma



ambientação temática integrada e proporcionando experiências diferenciadas aos moradores e turistas durante todo o período do evento.

Considerando o cronograma e a estrutura funcional constantes da proposta técnica da futura contratada, estimam-se as seguintes quantidades:

Grande Desfile de Natal: realização de **08 (oito) desfiles**, distribuídos entre os meses de novembro e dezembro de 2026, com a participação de aproximadamente **150 (cento e cinquenta) integrantes**, compreendendo artistas profissionais, artistas da humanização e membros da comunidade local. A estrutura do espetáculo contará com carros alegóricos, figurinos, elementos cenográficos, trilha sonora, personagens temáticos e demais recursos previstos no projeto autoral "**Natal da Alegria – O Vilarejo Encantado**", proporcionando um espetáculo de grande porte voltado à valorização da experiência dos visitantes e ao fortalecimento do calendário turístico do município.

Humanização e Cerimônia do Acendimento das Luzes: realização de ações em **36 (trinta e seis) dias**, no período de **06 de novembro a 23 de dezembro de 2026**, com a atuação de **08 (oito) personagens temáticos**, responsáveis pelas intervenções artísticas e pela condução das cerimônias de acendimento das luzes, promovendo interação com o público, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da atmosfera natalina.

Intervenções cenográficas: implantação, manutenção e posterior desmontagem das estruturas cenográficas, alegorias, elementos cênicos e demais ambientações temáticas previstas no projeto, distribuídas nos locais de realização do evento, garantindo identidade visual, ambientação temática e integração entre os diferentes espaços que compõem a programação oficial.

As quantidades estimadas encontram-se compatíveis com a estrutura artística, técnica, operacional e logística prevista na proposta apresentada pela Darte Entretenimento, contemplando equipe especializada, elenco, figurinos, carros alegóricos, cenografias, elementos cênicos e todos os recursos necessários à execução integral do objeto. A composição da equipe técnica e artística, bem como a infraestrutura de apoio, foram dimensionadas de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades previstas, observando a complexidade e o porte do evento.

Ressalta-se que as estimativas foram estabelecidas em conformidade com a capacidade técnica, operacional e orçamentária do Município, buscando o equilíbrio entre a abrangência da programação, a qualidade das entregas e a viabilidade da execução contratual, de modo a contribuir para o fortalecimento da atividade turística, a ampliação do fluxo de visitantes e a geração de impactos positivos para a economia local.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de identificar soluções disponíveis no mercado aptas a atender à demanda apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo realizou levantamento de contratações similares promovidas por outros entes públicos, especialmente no que se refere à realização de eventos natalinos com integração entre cenografia temática e apresentações artísticas, conforme se observa nos seguintes exemplos:

- <https://ipixunadopara.pa.gov.br/inexigibilidade-no-06-2021-00020-contratacao-de-empresa-especializada-em-confeccao-decoracao-instalacao-e-cenografia-de-eventos-natalinos/>
- <https://bujaru.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/JUSTIFICATIVA-55.pdf>
- <https://constantina.rs.gov.br/licitacoes/inexigibilidade-19-decoracao-natalina/>
- <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/inexigibilidade-de-licitacao-n85-2021/>
- <https://diariooficial.pedrovelho.rn.gov.br/termo-de-inexigibilidade-de-licitacao-n-064-2025/>
- <https://www.caaraponews.com.br/noticia/169102/prefeitura-de-caarapo-autoriza-contratacao-por-inexigibilidade-para-decoracao-de-natal-ao-custo-de-pouco-mais-de-r-392-mil>
- <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/EXTRATO-DA-INEXIGIBILIDADE->



[No-57.2025.pdf](#)

- <https://www.secturbc.com.br/turismo/pt-br/noticia/apresentacoes-artisticas-de-natal-serao-realizadas-por-conceituada-empresa-de-entretenimento>
- <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=14&consulta=1&ss=2&codigo=729017605524685176&s=bc&origem=interno&s=bc>

A análise das contratações acima evidencia que:

- É prática consolidada na Administração Pública a contratação de empresas ou grupos especializados para execução de projetos natalinos;
- Tais contratações frequentemente envolvem integração entre cenografia, iluminação e conteúdo artístico;
- Os objetos costumam abranger soluções completas, incluindo concepção criativa, produção, montagem, operação e apresentações ao público;
- Há recorrência do uso de inexigibilidade de licitação, especialmente quando há singularidade do projeto artístico e inviabilidade de competição.

No intuito de identificar soluções compatíveis com o escopo artístico do evento e assegurar a vantajosidade da contratação, a análise considerou parâmetros como estrutura técnica, qualidade artística, experiência comprovada em espetáculos temáticos e consolidação no mercado.

Nesse contexto, verificou-se que a proposta apresentada pela Darte Entretenimento atende de forma plena às especificações técnicas e artísticas requeridas para a 6ª edição do evento “Um Encanto de Natal”, demonstrando compatibilidade com o escopo pretendido pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que o referido grupo artístico já foi contratado pelo Município de Nova Friburgo para a execução das atividades do evento “Um Encanto de Natal” na edição de 2025, tendo apresentado desempenho satisfatório, com reconhecimento do público e atendimento às expectativas institucionais, o que reforça sua capacidade técnica e a confiabilidade na execução do objeto.

No que tange à vantajosidade, a proposta apresentada evidencia adequada relação custo-benefício, considerando a abrangência das ações propostas, a integração entre apresentações artísticas e intervenções cenográficas, bem como a coerência com o conceito criativo do evento. Tal integração contribui para a otimização de recursos e para a maximização dos resultados esperados em termos de impacto turístico, cultural e social.

Diante do exposto, verifica-se que os valores apresentados pela Darte Entretenimento estão compatíveis com os praticados no mercado, configurando-se como opção vantajosa para a Administração Pública, sobretudo em razão da qualidade técnica demonstrada e da plena aderência à concepção temática do evento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do preço da contratação está fundamentada na proposta técnica e comercial apresentada pela Darte Entretenimento para a execução do projeto autoral "Natal da Alegria – O Vilarejo Encantado", concebido especificamente para integrar a programação da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", promovido pela Secretaria Municipal de Turismo de Nova Friburgo.

O valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 7.760.964,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais), contemplando todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo planejamento, direção artística, produção executiva, desenvolvimento cenográfico, confecção de figurinos, alegorias e adereços, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, apresentações artísticas, ações de humanização, cerimônia do acendimento das luzes, logística operacional, transporte, hospedagem, alimentação, equipe técnica especializada, elenco artístico, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e



indiretos inerentes à execução contratual.

Para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado, a futura contratada apresentou documentação comprobatória de contratações de objetos similares realizadas junto a outros entes públicos, cujos valores são apresentados a seguir:

CONTRATANTE	VALOR (R\$)
Município de Balneário Camboriú – SC	4.178.320,00
Secretaria de Estado da Retomada – GO	5.683.800,70
Município de Nova Friburgo – RJ	4.430.000,00
Média apurada	R\$ 4.764.040,23

Verifica-se que o valor estimado para a presente contratação é superior aos referenciais apresentados. Todavia, essa diferença encontra justificativa na significativa ampliação do objeto contratado para a edição de 2026, que apresenta dimensões quantitativas e qualitativas substancialmente superiores às verificadas nas contratações utilizadas como parâmetro, especialmente naquelas realizadas pelo próprio Município no exercício anterior.

Nesse sentido, procedeu-se à comparação entre os projetos executados em 2025 e o proposto para 2026, constatando-se o seguinte:

Indicador	Natal 2025	Natal 2026	Evolução
Desfiles de Natal	04	08	+100%
Participantes nos desfiles	100	150	+50%
Personagens da Humanização	06	08	+33%
Dias de Humanização e Cerimônia do Acendimento	34	36	+6%
Figurinos	100	150	+50%
Estruturas cenográficas	Casa do Papai Noel + 02 casas temáticas	Casa do Papai Noel + 06 casas temáticas	+133%
Complexidade do projeto	Projeto temático	Projeto ampliado, com maior ambientação, cenografia e experiência imersiva	Ampliação qualitativa
Valor Global	R\$ 4.430.000,00	R\$ 7.760.964,00	+75,19%



A análise comparativa evidencia que o acréscimo do valor contratado decorre da ampliação efetiva do objeto, não representando simples atualização monetária ou reajuste de preços.

Observa-se que a proposta para 2026 prevê a duplicação do número de Desfiles de Natal, o aumento de aproximadamente 50% do elenco artístico, a ampliação do número de personagens destinados às ações de humanização, o incremento do quantitativo de figurinos e a expansão significativa das estruturas cenográficas, mediante implantação de um complexo temático mais abrangente, composto por novas casas cenográficas, ambientes interativos, elementos decorativos, alegorias e demais intervenções voltadas à ambientação dos espaços públicos.

Além do incremento quantitativo das entregas, verifica-se expressiva evolução qualitativa da solução proposta. O projeto apresentado para 2026 demanda maior estrutura artística, técnica e operacional, envolvendo equipes especializadas de criação, direção artística, produção executiva, cenografia, figurino, caracterização, montagem, manutenção e desmontagem, bem como maior mobilização logística, transporte de estruturas, hospedagem, alimentação, equipamentos e materiais necessários à execução integral do espetáculo durante todo o período do evento.

Importa destacar, ainda, que a proposta contempla um projeto autoral concebido especificamente para Nova Friburgo, estruturado para proporcionar uma experiência temática integrada, promovendo a ocupação qualificada dos espaços públicos, valorizando o clima natalino e fortalecendo o posicionamento do município como destino turístico durante o período de Natal.

Sob a perspectiva das políticas públicas de turismo, a ampliação do projeto mostra-se compatível com os objetivos estratégicos da Administração Municipal de consolidar o evento "Um Encanto de Natal" como um dos principais produtos turísticos do município, ampliando sua capacidade de atração de visitantes, estimulando o aumento do tempo de permanência dos turistas e potencializando os impactos econômicos sobre os setores de hospedagem, gastronomia, comércio, transporte e demais segmentos da cadeia produtiva do turismo.

Assim, verifica-se que o valor estimado para a contratação reflete a efetiva ampliação do escopo do projeto, a maior complexidade técnica, artística e operacional da solução apresentada e os investimentos necessários para a execução de um evento de maior porte, compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e com a dimensão da programação prevista para a edição de 2026.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do preço encontra-se devidamente fundamentada na proposta apresentada, na documentação comprobatória de contratações similares e na evolução objetiva do escopo do projeto, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e da vantajosidade para a Administração Pública, conferindo segurança técnica, financeira e jurídica à presente contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o planejamento estratégico para a realização da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", bem como a necessidade de estruturar uma programação temática de elevada qualidade artística e cenográfica, avaliou-se a proposta apresentada pela Darte Entretenimento como a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

A escolha fundamenta-se na aderência da proposta ao conceito temático do evento, na experiência comprovada do grupo artístico na concepção e execução de projetos natalinos, bem como na sua capacidade técnica e operacional para a realização de atividades de grande porte, integrando apresentações artísticas e intervenções cenográficas. Tal solução mostra-se, portanto, a mais vantajosa para a Administração, por assegurar a execução eficiente das ações planejadas e o alcance dos objetivos institucionais relacionados ao fortalecimento do turismo, ao incentivo à cultura e à dinamização da



economia local.

A presente contratação tem por objetivo a realização de apresentações artísticas e intervenções cenográficas com temática natalina, a serem executadas ao longo do período de 06 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, como parte integrante da programação oficial da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", promovido pela Secretaria de Turismo de Nova Friburgo.

As celebrações natalinas configuram-se como um dos principais períodos de mobilização cultural e turística do calendário anual, promovendo a ocupação qualificada dos espaços públicos, o fortalecimento do convívio social e o incremento da atividade econômica, especialmente nos setores de comércio, serviços e hotelaria. No contexto de Nova Friburgo, o evento já se encontra consolidado como importante atrativo turístico, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e a valorização da identidade cultural local.

Nesse sentido, a execução de projeto artístico integrado, contemplando cenografia temática e performances ao vivo, permitirá a criação de experiências imersivas de elevado padrão estético, voltadas ao encantamento do público e à ampliação do fluxo de visitantes. A solução proposta abrange todas as etapas necessárias à sua implementação, incluindo concepção criativa, produção, execução das apresentações e intervenções, manutenção das estruturas e desmontagem, garantindo unidade estética e coerência narrativa ao longo de todo o evento.

Por se tratar de solução artística de natureza autoral e singular, caracterizada por linguagem estética própria e integrada à concepção cênica e cenográfica do evento, e considerando a notória trajetória e a reconhecida experiência da Darte Entretenimento, a contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A solução proposta atende diretamente ao interesse público ao contribuir para o fortalecimento da atividade turística do Município, agregando valor à programação do evento "Um Encanto de Natal", ampliando seu potencial de atração de visitantes e incentivando o aumento do fluxo turístico durante o período natalino. Como consequência, promove impactos positivos na economia local, beneficiando os setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte, entretenimento e demais serviços vinculados ao turismo.

A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes da política municipal de turismo, que busca consolidar Nova Friburgo como destino turístico de referência, diversificar a oferta de experiências aos visitantes, ampliar a permanência dos turistas no município e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável por meio da atividade turística, em consonância com as competências institucionais da Secretaria Municipal de Turismo.

Nesse contexto, a contratação da Darte Entretenimento mostra-se essencial para o alcance dos objetivos do evento, tendo em vista sua reconhecida capacidade técnica, experiência comprovada e domínio da concepção artística proposta, já demonstrados na execução da edição anterior do "Um Encanto de Natal", realizada em Nova Friburgo no exercício de 2025. A continuidade da parceria contribui para a manutenção da identidade do evento, para o fortalecimento de sua imagem junto ao público e para sua consolidação como um dos principais atrativos do calendário turístico municipal.

Por fim, ressalta-se que a não contratação da solução proposta poderá comprometer a execução e a atratividade do evento, reduzindo sua capacidade de atrair visitantes e de gerar os impactos positivos esperados sobre a atividade turística e a economia local. Tal cenário poderá enfraquecer uma ação estratégica já consolidada no calendário oficial de eventos do Município, comprometendo a implementação das políticas públicas voltadas ao fortalecimento do turismo, à promoção do destino Nova Friburgo, à ampliação do fluxo turístico e ao fomento do desenvolvimento econômico sustentável.



Dessa forma, a adoção da presente solução revela-se indispensável para assegurar a efetividade das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Turismo, em atendimento ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento do setor turístico municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto da presente contratação refere-se à execução de solução artística integrada, cuja prestação exige unidade de concepção, direção e execução por parte do grupo artístico Darte Entretenimento.

Trata-se de serviço de natureza indivisível, uma vez que a proposta artística apresentada configura um produto único, concebido de forma autoral e estruturado a partir de linguagem estética própria, com formato previamente definido.

O eventual parcelamento do objeto comprometeria a coerência conceitual, a identidade estética e a qualidade técnica das apresentações e intervenções cenográficas, gerando riscos de descontinuidade narrativa, perda de padronização e descaracterização do projeto artístico. A execução por múltiplos prestadores inviabilizaria o necessário alinhamento criativo e operacional, prejudicando a uniformidade temática e o sincronismo das atividades ao longo do evento.

Ademais, considerando que a contratação se fundamenta na inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o objeto está intrinsecamente associado às características artísticas, à identidade criativa e à trajetória consolidada do grupo contratado, circunstância que, por si só, inviabiliza seu fracionamento.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto revela-se técnica e juridicamente adequado, assegurando a integridade da solução proposta, a qualidade da execução e o pleno atendimento aos objetivos da Administração Pública no âmbito da realização da 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal".

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das apresentações e intervenções temáticas que comporão a 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", contribuindo para a realização de um evento estruturado, atrativo e compatível com os objetivos da Administração Pública.

Como resultados pretendidos, espera-se ampliar a atratividade turística de Nova Friburgo durante o período natalino, fortalecer o evento como um dos principais produtos turísticos do calendário oficial do Município e consolidar sua capacidade de atrair visitantes provenientes de diferentes mercados emissores.

Busca-se, ainda, incentivar o aumento do fluxo turístico, estimular a permanência dos visitantes no município e impulsionar a movimentação da cadeia produtiva do turismo, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte, entretenimento e demais serviços diretamente relacionados à atividade turística, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local.

Pretende-se, igualmente, fortalecer a imagem institucional de Nova Friburgo como destino turístico, ampliando sua visibilidade, sua competitividade e seu posicionamento no mercado turístico, por meio da oferta de experiências diferenciadas aos moradores e visitantes.

Espera-se, também, promover a ocupação qualificada dos espaços públicos, ampliar a permanência do público nas áreas de realização do evento e proporcionar uma ambientação temática capaz de enriquecer a experiência dos visitantes, fortalecer o clima e o espírito natalino que caracterizam o evento, bem como valorizar os atrativos turísticos do município.

Por fim, a contratação visa assegurar a efetividade das políticas públicas municipais de turismo, utilizando o evento "Um Encanto de Natal" como instrumento estratégico para a promoção do destino, o fortalecimento da atividade turística, a dinamização da economia local e a consolidação de Nova Friburgo



como um dos principais destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro durante o período natalino.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a efetivação da presente contratação, serão adotadas as providências prévias indispensáveis ao adequado planejamento da despesa e à regular instrução do processo administrativo, de modo a assegurar a conformidade legal, técnica e orçamentária, bem como a plena viabilidade da execução do objeto.

Nesse sentido, procedeu-se à análise técnica da proposta apresentada pela Darte Entretenimento, com o objetivo de verificar sua aderência às diretrizes e às demandas relacionadas à realização da 6ª edição do evento “Um Encanto de Natal”, bem como a compatibilidade dos valores propostos com os parâmetros de mercado e com a disponibilidade orçamentária do Município.

Adicionalmente, procedeu-se à verificação da notoriedade do grupo, mediante avaliação de sua experiência prévia, portfólio e histórico de atuação em projetos de natureza similar, incluindo a execução da edição anterior do evento no Município de Nova Friburgo, o que contribui para a mitigação de riscos e reforça a confiabilidade na prestação dos serviços.

Também serão observadas, previamente à formalização contratual, as etapas relacionadas à emissão dos pareceres técnico e jurídico competentes, à reserva orçamentária e posterior empenho da despesa, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em conformidade com a legislação vigente.

Tais providências visam assegurar a adequada estruturação do processo de contratação, conferindo maior segurança jurídica e eficiência à execução contratual, além de contribuir para a mitigação de riscos e para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo. Com essas medidas, espera-se garantir a plena execução da solução contratada, de modo a fortalecer a atratividade turística do evento, promover o destino Nova Friburgo, ampliar o fluxo de visitantes e potencializar os impactos positivos da atividade turística sobre a economia local.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A presente contratação, destinada à realização de intervenções cenográficas e apresentações artísticas com temática natalina, não apresenta dependência direta para sua execução, podendo ser implementada de forma autônoma sob os aspectos técnico e operacional.

Entretanto, registra-se a existência de processo administrativo em tramitação destinado à contratação de serviços de restauração e instalação de ornamentação natalina (Processo nº 13.230), o qual se configura como contratação correlata à presente, na medida em que ambos integram o conjunto de ações planejadas pelo Município de Nova Friburgo para a realização da 6ª edição do evento “Um Encanto de Natal”.

Embora não haja interdependência formal entre as contratações, destaca-se que a articulação entre as intervenções artísticas e a ornamentação urbana, potencializa significativamente os resultados esperados, promovendo maior coerência estética, fortalecimento da ambientação temática e ampliação da experiência imersiva do público.

Nesse contexto, a integração entre as soluções contribui para a construção de uma programação unificada e de elevado impacto turístico e cultural, fortalecendo a atratividade do destino e qualificando a ocupação dos espaços públicos durante o período festivo.

Adicionalmente, as experiências e resultados obtidos a partir da execução das contratações correlatas poderão subsidiar o aprimoramento das futuras edições do evento, contribuindo para o aperfeiçoamento das estratégias de promoção turística e desenvolvimento econômico do município.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação, voltada à realização de apresentações artísticas e intervenções cenográficas com



temática natalina, não envolve, em sua essência, atividades potencialmente geradoras de impactos ambientais diretos relevantes, considerando seu caráter predominantemente turístico, cultural, recreativo e de ocupação temporária dos espaços públicos.

Todavia, a execução do evento “Um Encanto de Natal”, no qual se insere a presente contratação, poderá ensejar impactos indiretos, especialmente em razão do aumento do fluxo de visitantes e da intensificação do uso dos espaços urbanos durante o período de programação.

Nesse contexto, recomenda-se a adoção de diretrizes e práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, tais como o uso consciente dos espaços públicos, a preservação de áreas e equipamentos municipais, a adequada gestão de resíduos e a valorização do patrimônio urbano.

Dessa forma, embora a execução contratual, de forma isolada, não configure fonte significativa de impacto ambiental, espera-se que sua realização esteja alinhada a práticas sustentáveis, contribuindo para a promoção de um evento ambientalmente responsável, em consonância com as políticas públicas municipais e a legislação vigente aplicável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação da Darte Entretenimento, por meio de inexigibilidade de licitação, para a execução das apresentações e intervenções temáticas que integrarão a 6ª edição do evento "Um Encanto de Natal", promovido pelo Município de Nova Friburgo.

A contratação justifica-se pela natureza singular da solução pretendida, que exige elevada capacidade técnica, identidade estética própria e ampla experiência na concepção e execução de projetos temáticos de grande porte. A Darte Entretenimento possui reconhecida experiência na realização de produções natalinas, reunindo capacidade técnica, operacional e criativa compatíveis com os objetivos definidos pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a contratada executou a edição anterior do evento, realizada no exercício de 2025, com resultados satisfatórios quanto à execução do objeto, à atratividade do evento e à experiência proporcionada aos visitantes, evidenciando sua capacidade técnica, operacional e artística para a execução da solução ora pretendida.

A singularidade da solução, associada à experiência da contratada e às características próprias de sua concepção e execução, configura hipótese de inviabilidade de competição, enquadrando a contratação no disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se, igualmente, que os valores apresentados mostram-se compatíveis com os praticados para serviços de natureza semelhante, evidenciando a razoabilidade dos custos e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, considerados a complexidade do objeto, a especialização exigida e os resultados esperados.

Conclui-se, por fim, que a contratação é compatível com as diretrizes da política municipal de turismo e contribuirá para o fortalecimento do evento como produto turístico estratégico, para a promoção do destino Nova Friburgo, para a ampliação do fluxo de visitantes e para a dinamização da economia local, em consonância com as competências da Secretaria Municipal de Turismo e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Do cumprimento das Determinações do TCE-RJ em P.212.591-1/22 e P.237.864-9/24:

Em atendimento à determinação delineada pelo TCE-RJ em P.212.591-1/22 e P.237.864-9/24, a qual descreve o dever de constar em Estudo Técnico Preliminar das Contratações para realização de eventos, indicadores que evidenciem o atendimento às obrigações constitucionais da gestão municipal, bem como



os impactos econômicos e sociais dos eventos, trazemos abaixo as informações coletadas e que diante dos dados apresentados não inviabilizam a realização do pretendo evento. **Trazemos ainda, anexo ao presente, as informações coletadas junto às Secretarias responsáveis.**

Item	Determinação	Fonte de dados	Comentário
01	Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);	LRF- Anexo 8 RREO - Acesso https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf	Verificado o anexo 8 do RREO relativo ao 6º bimestre/2025 , publicado em 18/03/2026, podemos constatar que o município aplicou em Manutenção do Desenvolvimento do Ensino o percentual de 30,84% das receitas advindas de Impostos e Transferências de Impostos. Sendo assim, o percentual apurado se encontra atendendo e cumprindo o percentual mínimo de 25%, na forma do determinado na CF/88.
02	Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);	LRF- Anexo 12 RREO- Acesso https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf	Verificado o anexo 12 do RREO relativo ao 6º bimestre/2025 , publicado em 18/03/2026, podemos constatar que o município aplicou em ações de serviços de saúde o percentual de 40,56% das receitas advindas de impostos e transferências constitucionais e legais. Sendo assim, o percentual apurado se encontra atendendo e cumprindo o percentual mínimo de 15%, na forma do determinado na CF/88.
03	Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de	Certidão do INSS- Previdência Social	De acordo com Certidão emitida em 15/07/2026 , e válida até 11/01/2027 , o município se encontra em situação regular junto à Previdência Social.



	seus servidores e afins;		
04	Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam;	Secretaria Municipal de Fazenda	A Secretaria de Fazenda declarou que o Município se encontra adimplente quanto ao pagamento dos direitos e benefícios remuneratórios devidos aos servidores públicos, tanto do quadro ativo quanto do inativo.
05	Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades;	Verificar junto ao CADPREV endereço: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pagares/publico/extrato/externo.xhtml?cnpj=28606630000123	De acordo com Certificado de regularidade Previdenciária - CRP, emitido em 12/03/2026 , e válido até 08/09/2026 , o município se encontra em situação regular em relação à Lei nº 9.717 de 27/11/1998.
06	Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº	Declaração - EBMA	A EBMA - Empresa Brasileira de Meio Ambiente, declarou através de documento emitido no dia 25/02/2026 que os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos são prestados de forma regular e contínua. A



	7.404/10);		concessionária assegurou a universalização da prestação dos serviços, atendendo de maneira plena e eficaz à totalidade da população.
07	Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas; e	Declaração - Águas de Nova Friburgo	Através de documento emitido em 05/03/2026 a concessionária Águas de Nova Friburgo informa possuir cobertura de abastecimento de água de 99,9% na área de concessão, desta forma estando compatível com as diretrizes e metas de universalização estabelecidas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico. No que se refere ao componente de esgotamento sanitário, a concessionária informa que houve a adequação das metas contratuais e de planejamento para alinhamento às Metas de Universalização estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, de modo que a meta ajustada para a área de concessão passou a contemplar 90% de esgoto tratado até 2029.
08	Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos	Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico	A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando SECTIDE nº 105/2026, apresentou dados e informações que evidenciam os benefícios decorrentes do investimento em



	negócios locais; etc.;		grandes eventos, como o Natal.
--	------------------------	--	--------------------------------

09 - Justificativa:

Diante das informações colhidas junto às Secretarias Municipais e com base na exigência delineada pelo TCE-RJ, verifica-se que o Município cumpre com as obrigações constitucionais mínimas relativas à aplicação de recursos em áreas essenciais, como Educação e Saúde, conforme demonstrado pelos percentuais apurados nos anexos do RREO e demais certidões emitidas por órgãos competentes.

Além disso, foram confirmadas a adimplência junto à Previdência Social, a regularidade no pagamento de servidores ativos e inativos, bem como a continuidade da prestação dos serviços essenciais, como limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial. Essa situação de conformidade e boa governança reforça a legitimidade do prosseguimento de contratações voltadas à realização de grandes eventos.

Considerando a conformidade do Município com os parâmetros constitucionais de aplicação de recursos em áreas essenciais, a adimplência financeira e previdenciária, bem como a regularidade dos serviços públicos prestados, conclui-se que o prosseguimento da contratação para a realização do Natal 2026 se apresenta como uma medida legítima, estratégica e com potencial de retorno social e econômico relevante para o Município. Os ganhos diretos e indiretos sustentam a viabilidade e o interesse público da iniciativa, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a determinação do TCE-RJ.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Assinado por MARIA ANGÉLICA ROCHA CARMO MOREIRA DOS SANTOS 079 ***-**-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 05/08/2026 16:38:49 M^a Angélica Rocha Matr.: 115.191	Assinado por JULIANO COMBAT TEIXEIRA DA MOTA 100 ***-**-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 05/08/2026 16:57:09 Juliano Combat Teixeira da Mota Matr.: 115.246	Assinado por KAMILA MOUZA SANTIAGO DA CUNHA 128 ***-**-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 05/08/2026 16:52:43 Kamila Mouza Santiago da Cunha Matr.: 063.093

Nova Friburgo/RJ, 04 de agosto de 2026.